



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2047/2026

De 10 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1567/2026, de 10 de março de 2026,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 287.283,98 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 1559/2025, de 10 de dezembro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>55.767,19</u>
500.017	Fundo Municipal do Idoso	
(0175) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	30.767,19
(0177) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	25.000,00
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>49.686,00</u>
500.010	Brasil – Fundo Municipal de Assistência Social	
(0176) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	29.686,00
(0178) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	20.000,00
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	<u>45.079,67</u>
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.	
(0193) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	5.079,67
(0194) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMILIA - IGD	<u>38.687,93</u>
500.019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(0219) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-05)	20.687,93
(0220) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	18.000,00
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL CRAS	<u>26.200,45</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0228) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	13.200,45
(0230) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	13.000,00
08.244.0003.2.074	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN.	<u>23.485,55</u>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0234) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	13.485,55
(0235) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	10.000,00
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>48.377,19</u>
500.064	Vigilância Socioassistencial	
(0238) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-02)	35.000,00
(0239) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	13.377,19
Total		287.283,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 257.883,98 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças